



## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 550 de 30 de Junho de 1980.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA POR NECESSIDADE E INTERESSE SOCIAL, AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO SEM ÔNUS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,  
Estado de Santa Catarina,

TORNA público à quem interessar possa que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública por necessidade e interesse social, autorizando ao Executivo Municipal a DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E SEM ÔNUS para os côfres públicos / Municipais para fins de legalização e viabilização de Matrícula dos Lotes Urbanos sites em Vila-Sulina, Perímetro Urbano da Sede Municipal / sendo: 2, 8 e 9 da antiga quadra 2 hoje quadra nº 40; 7 e 11 da antiga quadra 3 hoje quadra nº 41; 2, 11, 13, 14, 15, e 16 da antiga quadra nº 04 hoje quadra nº 47; 2, 5, e 6 da antiga quadra nº 5 hoje quadra nº 39; 5 da antiga quadra nº 6 hoje quadra nº 34; 2 e 3 da antiga quadra, nº 9 hoje quadra nº 48; e Lote Urbano nº 2 da antiga quadra nº 1 hoje quadra nº 33; nas seguintes propriedades de Posse e confrontações:

Lote Urbano nº 2 da quadra nº 40 c/540m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. DOMINGOS FLORI, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE, com o Lote Urbano nº 4 da mesma quadra c/30,00 metros.-
- a SUDOESTE, com a Rua Sulina com 30,00 metros.-
- a SUDESTE, com a Rua Fernando Kasper, com 18,00 metros.-
- a NOROESTE, com o Lote Urbano nº 1 da mesma quadra com 18,00 metros.-

Lote Urbano nº 8 da quadra nº 40 c/640m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. ADEMAR STIEGEMAIER, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE, com a Rua Afonso Dinon c/16,00 metros.-
- a SUDOESTE, com o Lote Urbano nº 5 da mesma quadra c/16,00 metros.-
- a SUDESTE, com o Lote Urbano nº 9 da mesma quadra c/40,00 metros.-
- a NOROESTE, com o Lote Urbano nº 7 da mesma quadra c/40,00 metros.-

Lote Urbano nº 9 da quadra nº 40 c/600m<sup>2</sup> de área de Posse da Sra. Vva./ MARIA FOPPA MENEGAZZO, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE com a Rua Afonso Dinon com 15,00 metros.-
- a SUDOESTE com o Lote Urbano nº 6 da mesma quadra c/15,00 metros.-
- a SUDESTE com o Lote Urbano nº 10 da mesma quadra com 40,00 metros.-
- a NOROESTE com o Lote Urbano nº 8 da mesma quadra com 40,00 metros.-

Lote Urbano nº 7 da quadra nº 41 c/644m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. VALDEMAR SEVERO DA ROSA, Confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE, com a Rua Afonso Dinon com 14,00 metros.-
- a SUDOESTE, com o Lote Urbano nº 14 da mesma quadra c/14,00 metros.-

(cont.)



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

a SUDESTE, com o Lote Urbano nº 8 da mesma quadra c/46,00 metros.-  
a NOROESTE, com os Lotes Urbanos nºs 6 e 4 da mesma quadra com 30,00 e 16,00 metros respectivamente.-

Lote Urbano nº 11 da quadra 41 c/300m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. EDVINO/  
HART, confrontando-se dimensionado:

a NORDESTE, com o Lote Urbano nº 10 da mesma quadra c/20 metros  
ao SUL, com a Avenida João Pessoa com 30,00 metros.-  
a SUDOESTE, com parte do Lote Urbano nº 12 da mesma quadra c/3,00 metros  
a NOROESTE, com parte do Lote Urbano nº 9 da mesma quadra c/26,00 metros

Lote Urbano nº 2 da quadra 47 c/600m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. OTELMO /  
MAX VOLKWEIS, confrontado e dimensionado

a NORDESTE, com parte do Lote Urbano nº 9 da mesma quadra c/20,00 metros  
a SUDOESTE, com a Rua Afonso Dinon c/20,00 metros.-  
a SUDESTE com o Lote Urbano nº 3 da mesma quadra c/30,00 metros.-  
a NOROESTE, com o Lote Urbano nº 1 da mesma quadra c/30,00 metros.-

Lote Urbano nº 11 da quadra 47 c/600m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. FIORAVAN  
TE TIBOLA, confrontando-se dimensionado

a NORDESTE com a Rua Antônio Bavaresco c/20,00 metros.-  
a SUDOESTE com parte do Lote Urbano nº 10 da mesma quadra c/20,00 metros  
a SUDESTE, com o Lote Urbano nº 12 da mesma quadra c/30,00 metros.-  
a NOROESTE com a Rua Fernando Kasper c/30,00 metros.-

Lote Urbano nº 13 da quadra 47 c/630m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. JOSÉ //  
RAUL DELLA VECCHIA, confrontando-se dimen  
sionado:

a NORDESTE, com a Rua Antônio Bavaresco c/14,00 metros.-  
a SUDOESTE, com o Lote Urbano nº 3 da mesma quadra c/14,00 metros.-  
a SUDESTE com o Lote Urbano nº 14 da mesma quadra c/45,00 metros.-  
a NOROESTE com os Lotes Urbanos nºs 10 e 12 c/15,00 e 30,00 metros.-

Lote Urbano nº 14 da quadra 47 c/630m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. JOSÉ ///  
RAUL DELLA VECCHIA, confrontando-se dimen  
sionado:

a NORDESTE, com a Rua Antônio Bavaresco c/14,00 metros.-  
a SUDOESTE com o Lote Urbano nº 4 da mesma quadra c/14,00 metros.-  
a SUDESTE com o Lote Urbano nº 15 da mesma quadra c/45,00 metros.-  
a NOROESTE com o Lote Urbano nº 13 da mesma quadra c/45,00 metros.-

Lote Urbano nº 15 da quadra 47 c/630m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. PEDRO AL  
CIDES LEHNEN, confrontando-se dimensio  
nado:

a NORDESTE com a Rua Antônio Bavaresco c/14,00 metros.-  
a SUDOESTE com o Lote Urbano nº 5 da mesma quadra c/14,00 metros.-  
a SUDESTE com o Lote Urbano nº 16 da mesma quadra c/45,00 metros.-  
a NOROESTE com o Lote Urbano nº 14 da mesma quadra c/45,00 metros.-

Lote Urbano nº 16 da quadra 47 c/630m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. PEDRO /  
ALCIDES LEHNEN, confrontando-se dimensio  
nado:

a NORDESTE com a Rua Antônio Bavaresco c/14,00 metros.-  
a SUDOESTE com o Lote Urbano nº 6 da mesma quadra c/14,00 metros.-  
a SUDESTE com o Lote Urbano nº 17 da mesma quadra c/45,00 metros.-  
a NOROESTE, com o Lote Urbano nº 15 da mesma quadra c/45,00 metros.-

(cont.)



Lote Urbano nº 2 da quadra 39 c/576m<sup>2</sup> de área de posse do Sr. ODILO FRITZEN, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE, com o Lote Urbano nº 5 da quadra c/20,00 metros.-
- a SUDOESTE, com a Rua Afonso Dinon c/20,00 metros.-
- a SUDESTE, com o Lote Urbano nº 3 da mesma quadra c/36,00 metros.-
- a NOROESTE, com o Lote Urbano nº 1 da mesma quadra c/36,00 metros.-

Lote Urbano nº 5 da quadra 39 c/576m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. JOÃO CARLOS PEUDENTE PEREIRA, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE com os Lotes Urbanos nºs 7 e 8 c/16 e 16,00 metros.-
- a SUDOESTE com os Lotes Urbanos nºs 1 e 2 da mesma quadra c/16,00 e 16 metros respectivamente.-
- a SUDESTE, com o Lote Urbano nº 6 da mesma quadra c/18,00 metros.-
- a NOROESTE com a Rua José Jair Knapp c/18,00 metros.-

Lote Urbano nº 6 da quadra 39 c/540m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. OTHELMO MAX VOLKWEIS, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE com os Lotes Urbanos nºs 9 e 10 da mesma quadra c/15,00 e // 15,00 metros respectivamente.-
- a SUDOESTE, com os Lotes Urbanos nºs 3 e 4 da mesma quadra c/15,00 e // 15,00 metros respectivamente.-
- a SUDESTE, com a Rua Fernando Kasper c/18,00 metros.-
- a NOROESTE com o Lote Urbano nº 5 da mesma quadra c/18,00 metros.-

Lote Urbano nº 5 da quadra nº 34 c/576m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. ODILO FRITZEN, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE com a Rua Antônio Bavaresco c/16,00 metros.-
- a SUDOESTE com parte do Lote Urbano nº 3 da mesma quadra c/16,00 metros
- a SUDESTE com o Lote Urbano nº 4 da mesma quadra c/36,00 metros.-
- a NOROESTE, com a Linha divisória da Chácara nº 47 c/36,00 metros.-

Lote Urbano nº 2 da quadra 48 c/560m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. ODILO FRITZEN, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE c/parte da Chácara nº 50 com 20,00 metros.-
- a SUDOESTE com a Rua Antônio Bavaresco com 20,00 metros.-
- a SUDESTE com o Lote Urbano nº 3 da mesma quadra c/ 28,00 metros.-
- a NOROESTE com o Lote Urbano nº 1 da mesma quadra c/28,00 metros.-

Lote Urbano nº 3 da quadra 48 c/616m<sup>2</sup> de área de Posse do Sr. PEDRO ALCIDES LEHNEN, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE com parte da Chacara nº 50 c/22,00 metros.-
- a SUDOESTE com a Rua Antônio Bavaresco c/ 22,00 metros.-
- a SUDESTE com o Lote Urbano nº 4 da mesma quadra c/28,00 metros.-
- a NOROESTE com o Lote Urbano nº 2 da mesma quadra c/ 28,00 metros.-

Lote Urbano nº 2 da quadra 33 c/576m<sup>2</sup> de área de posse do Sr. ODILO FRITZEN, confrontando-se dimensionado:

- a NORDESTE com o Lote Urbano nº 3 da mesma quadra c/ 32,00 metros.-
- a SUDOESTE com o Lote Urbano nº 1 da mesma quadra c/ 32,00 metros.-
- a SUDESTE com a Rua José Jair Knapp c/18,00 metros.-
- a NOROESTE com parte da Chácara nº 47 c/18,00 metros.-




Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 30 de Junho de 1980.-

  
\_\_\_\_\_  
CLEMENTE COSTA  
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei  
foi publicada e registrada nesta  
Secretaria em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
ENIO JOSÉ BRENNI - Secretário Geral.-